



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobilógicos, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura e recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração com certificação de garantia por, no mínimo, três (03) meses, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nadiane Carla Schlosser

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a norma ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3 A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

Considerando a Resolução – RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, Capítulo II, Seção I, Art. 6º - As Boas Práticas de Funcionamento (BPF) são os componentes da Garantia da Qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados. § 1º - As BPF são orientadas primeiramente à redução dos riscos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

inerentes a prestação de serviços de saúde. § 2º - Os conceitos de Garantia da Qualidade e Boas Práticas de Funcionamento (BPF) estão inter-relacionados estando descritos nesta resolução de forma a enfatizar as suas relações e sua importância para o funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando Resolução - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e instrumento e XXXIV - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

Considerando a importância da segurança da cadeia de frio do imunobiológicos;

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os produtos e serviços de terceiros para assistência técnica da manutenção da Rede de Frio.

O Município de Planalto - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Refrigeração de Imunobiológicos, modelos RVV 11D (VSS), RVV 22 D (VSS) e RVV 22 D (V).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5. DOS PRODUTOS

Ítem	Quantidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Manutenção preventiva, revisão do sistema eletrônica, estrutural e recalibração do controlador de temperatura, incluindo: - reprogramação dos controladores; - limpeza dos condensadores; - lubrificação dos motores; - ajustes/aperto das partes internas e externa; - teste, regulagem e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos;	1.180,00	7.080,00
				7.080,00

Cotação de preços:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (QUANT. 06 GELADEIRAS)	VALOR TOTAL
Revimedic Equip. Médicos	R\$1.180,00	R\$7.080,00
Eletro Krause	R\$1.250,00	R\$7.500,00
Fixx	R\$1.180,00	R\$7.080,00

I - CONDIÇÕES DOS ITENS

1.0 Laudo de Manutenção Preventiva deverá ter validade de, no mínimo, 12 meses.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 São obrigações da Contratante:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;
- 2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;

3.2. Em caso de necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá emitir um relatório/laudo de especificando as peças necessárias, que será encaminhado a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá adquirir as mesmas.

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.5. Substituir no prazo de 72 (setenta e duas) horas o item que for considerado imperfeito, falho ou irregular pelo requisitante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

3.6 Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

IV - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

V - CUSTO ESTIMADO

5.1 O custo estimado anual (global) da presente contratação é de **R\$ 7.080,00** (Sete mil e oitenta reais).

5.1 Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços solicitados.

5.3 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a mediana da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

Planalto, 28 de abril de 2020.

Nadiane Carla Schlosser
Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle
Prefeito Municipal